Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.030 /

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para que a Prefeitura Municipal receba a verba de Cr$ 51.924.512,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e quatromil, quinhentos e doze cruzeiros), correspondente ao resíduo do saldo da Unidade de Cobertura Ambulatorial - UCA.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 514 , de 14 / 01 /91.